



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**

**Grupo Parlamentar**

Projeto de Resolução n.º 619/XIII-2ª

Cessaç o de Vig ncia do Decreto-Lei n.º 11-A/2017, de 17 de Janeiro, que “Cria uma medida excecional de apoio ao emprego atrav s da reduç o da taxa contributiva a cargo da entidade empregadora.”

(Publicado no Di rio da Rep blica, 1.ª s rie — N.º 12 — 17 de Janeiro de 2017)

No  mbito da Apreciaç o Parlamentar n.º 29/XIII-2ª, relativa ao Decreto-Lei n.º 11-A/2017, de 17 de Janeiro, que “Cria uma medida excecional de apoio ao emprego atrav s da reduç o da taxa contributiva a cargo da entidade empregadora”, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PCP apresentam o seguinte projeto de resoluç o:

A Assembleia da Rep blica, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituiç o da Rep blica Portuguesa e dos artigos 192.º a 194.º do Regimento da Assembleia da Rep blica, determina a cessaç o de vig ncia do Decreto-Lei n.º 11-A/2017, de 17 de Janeiro, que “Cria uma medida excecional de apoio ao emprego atrav s da reduç o da taxa contributiva a cargo da entidade empregadora”.

Assembleia da Rep blica, 18 de Janeiro de 2017

Os Deputados,

RITA RATO; JER NIMO DE SOUSA; JO O OLIVEIRA; CARLA CRUZ; PAULA SANTOS;